



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DE RISCOS DO TRF 1ª REGIÃO

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO
1.	Objetivo
2.	Período de Execução
3.	Escopo da Auditoria
4.	Questões de Auditoria
5.	Composição da Amostra Avaliada
6.	Equipe de Auditoria
7.	Técnicas de Auditoria
8.	Procedimentos Realizados
9.	Legislação Aplicada
II.	ACHADO E RECOMENDAÇÕES
1.	Descontinuidade do processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal
III.	CONCLUSÃO
IV.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da Auditoria sobre a Gestão de Riscos no âmbito deste Tribunal, prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020 (11449935).

Conforme escopo constante do Programa de Trabalho de Auditoria 11450466, esta ação ateu-se à avaliação da implementação da gestão de riscos nos processos de trabalho definidos como críticos, nos termos da [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), para o alcance dos objetivos institucionais, bem como à avaliação da metodologia e das ferramentas utilizadas para gerenciar os riscos nos processos de trabalho das unidades do Tribunal.

Os trabalhos foram realizados mediante análise das informações constantes do portal eletrônico do TRF 1ª Região, aba "*Institucional*>*Gestão Estratégica*>*Gestão de Riscos*"; do [Relatório de Gestão - exercício 2019](#); e dos PAe 0008061-08.2018.4.01.8000, 0026463-40.2018.4.01.8000, 0020509-42.2020.4.01.8000 e outros relacionados a esses. Também foram solicitadas informações adicionais às unidades responsáveis pela gestão de riscos dos processos críticos deste Tribunal.

1. Objetivo

1.1. Avaliar a implementação da Gestão de Riscos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como a metodologia e as ferramentas de gerenciamento de riscos nos processos de trabalho das unidades do Tribunal.

2. Período de Execução

2.1. O período inicialmente previsto no Pain/2020 (9308155) para execução da presente ação de auditoria era de agosto a novembro/2020. Porém, em razão da superveniência dos trabalhos relacionados a seguir, que não estavam previstos no referido plano, ou ações que demandaram além do tempo previsto para sua execução, houve atraso no início do planejamento e da execução dos trabalhos de auditoria, que foram realizados no período entre 16/10/2020 e 26/01/2121.

- Elaboração do Relatório Final de Auditoria da Ação Coordenada de Auditoria de Gestão Documental 10968692;
- Monitoramento das recomendações constantes do RAG exercício 2018 (11626342);
- Atendimento a demandas solicitadas por e-mail pela chefia (ex: levantamento de auditorias e principais recomendações ligadas ao cumprimento do Planej. 2015-2020 para compor o relatório sobre a participação da Secau na execução da estratégia 2015-2020; análise da minuta da Portaria Presi 11702047 que dispõe sobre a prestação de contas para propositura de alterações; execução de atividades propostas no Workshop "Construção de Sistema de Medição de Desempenho Organizacional");
- Tempo além do previsto para desenvolvimento do projeto "Implementação da gestão de riscos nos processos de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna - Secau" (0014499-79.2020.4.01.8000) e finalização do Pacote de Trabalho "4.1 - Identificação e gerenciamento dos riscos nos processos de trabalho gerais da Secau e comuns às suas unidades", entregue para revisão da chefia em 19/11/2020 conforme Relatório de Acompanhamento do Projeto 11797637;
- Participação da servidora auditora responsável pela auditoria em Workshop "Construção de Sistema de Medição de Desempenho Organizacional";
- Participação da servidora auditora responsável pela auditoria em curso "Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade" promovido pelo TCU;

2.2. Ademais, houve atraso na expedição deste relatório final devido a:

- Finalização de outras demandas pendentes: execução de atividades relacionadas à avaliação das informações no processo de prestação de contas anual; monitoramento do plano estratégico da Secau 9047673; consolidação, edição e inclusão de toda documentação relativa à gestão de riscos nos processos de trabalho da Secau no PAe 0014499-79.2020.4.01.8000;
- Licença de 15 dias por motivo de doença em pessoa da família da supervisora da Seaug;
- Priorização de outras demandas não previstas no PAA 2021 (ex: análise de documentos/modelos propostos pelo CTAI/JF para inclusão no Portal referentes a prestação de contas; análise e resposta ao questionário i-Gov TCU/2021);
- Subdimensionamento da força de trabalho necessária para realizar as atividades atribuídas à Seaug no PAA 2021.

3. Escopo da Auditoria

3.1. Avaliação da implementação da gestão de riscos nos processos de trabalho definidos como críticos, nos termos da [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), para o alcance dos objetivos institucionais bem como da metodologia e ferramentas utilizadas para gerenciar os riscos nos processos de trabalho das unidades do Tribunal.

4. Questões de Auditoria

- **Q.1)** Todos os processos de trabalho definidos como críticos, pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), para o alcance dos objetivos institucionais estão mapeados e seus riscos identificados e geridos continuamente?
- **Q.2)** A gestão de riscos, juntamente com sua metodologia e ferramentas, estão sendo revisadas em ciclos de até dois anos conforme estabelecido pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#)?
- **Q.3)** Os membros do Comitê Regional de Gestão de Riscos estão se reunindo periodicamente para realizar o monitoramento e a avaliação dos processos de trabalho e da gestão de riscos? Está havendo envolvimento direto da alta administração na instituição, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos controles internos da gestão?
- **Q.4)** A unidade administrativa de apoio ao Comitê Regional de Gestão de Riscos atua conforme responsabilidades definidas na [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), coordenando o processo de gestão de riscos no nível estratégico e apoiando tecnicamente o processo de gestão de riscos em todos os níveis?

5. Composição da Amostra Avaliada

5.1. Durante as atividades, os seguintes processos foram analisados, observados os critérios de relevância e materialidade:

Quadro I - Processos administrativos analisados durante a ação de auditoria

Processo	Assunto
PAe 0008061-08.2018.4.01.8000	Desenvolvimento e acompanhamento do projeto de implantação da Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal na 1ª Região.
PAe 0026463-40.2018.4.01.8000	Cumprimento dos dispositivos da Resolução Presi TRF1 34/2017 , incluindo o desenvolvimento dos mapeamentos e do gerenciamento de riscos dos processos de trabalho definidos como críticos por essa norma.
PAe 0020509-42.2020.4.01.8000	Continuidade à gestão de riscos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, após ter sido dado como concluído o projeto de implantação da metodologia..
PAe 0022187-29.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "I – acompanhamento de metas e iniciativas estratégicas", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. I.
PAe 0003467-14.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "II – tratamento cartorário dos processos judiciais e da execução judicial", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. II.
PAe 0020421-38.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "III – provimento e movimentação de cargos de magistrados", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. III.

Processo	Assunto
PAe 0022985-87.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "III – provimento e movimentação de cargos de servidores", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. III.
PAe 0008870-95.2018.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "IV – gestão de contratações", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. IV.
PAe 0004164-35.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "V – gestão da construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. V.
PAe 0005540-56.2019.4.01.8000 PAe 0008432-35.2019.4.01.8000 PAe 0015464-91.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "VI – gestão dos sistemas de informação, da segurança da informação digital e da infraestrutura de tecnologia da informação", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. VI.
PAe 0018994-06.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. VII.
PAe 0020327-90.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "VII – capacitação e aperfeiçoamento de servidores", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. VII.
PAe 0026551-78.2018.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e de gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos de "VIII – processamento das requisições de pagamento judiciais (precatórios e RPVs)", conforme Resolução Presi TRF1 34/2017 , art. 6º, § 1º, inc. VIII.
PAe 0001981-91.2019.4.01.8000	Desenvolvimento dos trabalhos de elaboração e acompanhamento do Relatório de Auditoria de Gestão referente ao exercício 2018.
PAe 0001166-60.2020.4.01.8000	Campanha de divulgação da implementação da Gestão de Riscos no TRF1.

6. Equipe de Auditoria

- Marcos de Oliveira Dias (supervisor);
- Camila de Carvalho Ananias (auditora responsável pela auditoria); e
- Marcelo Dutra Melo.

7. Técnicas de Auditoria

7.1. Neste trabalho foram utilizadas, entre outras, as seguintes técnicas:

- Amostragem – escolha e seleção de uma amostra representativa nos casos em que é inviável, em razão da relação custo/benefício, aferir a totalidade do objeto da auditoria e pela limitação temporal para as verificações e constatações;
- Análise documental – verificação de processos, registros de documentos que conduzam à formulação de indícios e evidências sobre a implementação da gestão de riscos no Tribunal;
- Entrevista – formulação de perguntas orais ou escritas aos servidores da unidade auditada ou vinculada, para obtenção de dados e informações;
- Exame dos registros - verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados;
- Correlação entre as informações obtidas - cotejamento entre normativos, documentos, controles internos e auxiliares, declarações, informações e dados;

8. Procedimentos Realizados

- Identificação e análise dos processos de trabalho definidos como críticos pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#) e respectivos processos administrativos e documentos em que foram desenvolvidos os mapeamentos e formulários de gerenciamento de riscos;
- Determinação da amostra de documentos e processos administrativos eletrônicos a serem analisados;
- Estudo de normativos e boas práticas aplicáveis às questões de auditoria estabelecidas;
- Análise de controles/tratamentos indicados para mitigação dos riscos;
- Análise das informações e documentos inseridos na parte de gestão de riscos incluída no Portal;
- Análise das informações constantes das atas das reuniões do Comitê Regional de Gestão de Riscos;
- Análise das informações referentes ao processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal constantes do Relatório de Gestão - exercício 2019;
- Consulta ao relatório de monitoramento das recomendações inseridas no Relatório de Auditoria de Gestão - exercício 2018 cujo assunto se relaciona com o processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal;
- Emissão de Relatório Preliminar de Auditoria, contemplando achado e recomendações preliminares de auditoria;
- Análise das considerações e/ou justificativas sobre o achado e as recomendações preliminares apresentadas pelas áreas auditadas;
- Emissão de Relatório Final de Auditoria, contemplando achado e recomendações de auditoria;

9. Legislação Aplicada

- [Resolução CJF 447/2017](#) - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, bem como sobre a alteração do art. 4º da [Resolução CJF 313/2014](#);
- [Resolução Presi TRF1 34/2017](#) - Institui a Gestão de Riscos na Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região;
- Documento publicado pelo TCU "Roteiro de avaliação de maturidade em gestão de riscos"(11889751), como referência de boas práticas a serem observadas;

II. ACHADO E RECOMENDAÇÕES

A seguir apresenta-se a situação encontrada no processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal, por meio de achado de auditoria preliminar, com base nas 4 questões de auditoria detalhadas no Programa de Trabalho de Auditoria 11450466.

1. Descontinuidade do processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal.

1.1 Situação encontrada

1.1.1. O [Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019](#), subitem "2.3.1 Gestão de riscos e controles internos", pág. 32, relacionou as seguintes ações previstas para dar continuidade na implantação da gestão de riscos na Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2020:

- Atualização da documentação, da regulamentação e dos formulários sobre gestão de riscos na 1ª Região;
- Divulgação dos mapas de tolerância aos riscos;
- Reavaliação dos níveis de riscos da primeira e da segunda rodadas com base nas diretrizes do comitê gestor de riscos;
- Terceira rodada de gerenciamento de riscos.

1.1.2. Em consulta ao Portal do TRF 1ª Região, aba "*Institucional>Gestão Estratégica>Gestão de Riscos*", em 14/12/2020, e ao PAe 0008061-08.2018.4.01.8000 constatou-se que as informações, documentação e regulamentação (11050410, 11050461, 11050605, 11050675, 11050742, 11050940 e 11051014), assim como os formulários, não estão atualizados conforme metodologia que vem sendo adotada pelas unidades no gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho críticos, observada nos formulários utilizados como Ferramenta de Gestão de Riscos (FGRI), constantes do PAe 0026463-40.2018.4.01.8000. Ademais, não consta do rol de informações divulgadas sobre a Gestão de Riscos no Portal do Tribunal documentos como "metodologia para análise dos riscos da 1ª Região", "Matriz de risco" composta pelas escalas de Probabilidade e Impacto (5x5) e modelo de Mapa de Tolerância a Riscos aprovados na 3ª Reunião do Comitê Regional de Gestão de Riscos (9332025), a fim de dar visibilidade e transparência, bem como promover a divulgação, principalmente ao corpo funcional.

1.1.3. Em relação à implantação da gestão de riscos no Tribunal, conforme Relatório Acompanhamento Execução Mapa 34 Posição 19/11/2019 doc. 9288437 e Informação Diple 10910491, verificou-se que os mapeamentos dos processos de trabalho definidos como críticos para o alcance dos objetivos institucionais pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 6º, §1º, foram finalizados em novembro/2019.

1.1.3.1 O projeto de implantação da metodologia de gestão de riscos foi dado como concluído em fevereiro/2020 conforme Informação Diple 10910491. Além disso, foram analisados os formulários (FGRI) inseridos no PAe 0026463-40.2018.4.01.8000, por meio dos quais verificou-se que foi iniciada revisão, em janeiro/2020, juntamente com a Secge/Diple, dos níveis dos riscos inicialmente identificados pelas unidades gestoras dos referidos processos de trabalho classificados como críticos, como previsto no [RG 2019](#).

1.1.3.2 O quadro abaixo resume a situação encontrada:

Quadro II - Estágios da gestão de riscos dos processos críticos

Processo de trabalho crítico (segundo a Res. Presi TRF1 34/2017, art. 6º, § 1º)	Unidade Responsável	PAe utilizado para registro do desenvolvimento dos trabalhos de mapeamento e gerenciamento dos riscos	Processos de trabalho mapeados conforme Relatório Secge 9103700	Há "Formulário Ferramenta de Gestão de Riscos"? (indicação do número do doc.)	Os riscos foram revisados em conjunto com a Secge/Diple? (indicação do número do doc.)
I – acompanhamento de metas e iniciativas estratégicas;	Secge/Diple	0022187-29.2019.4.01.8000	1. Acompanhamento da iniciativas estratégicas no Cipe; 2. Acompanhamento das iniciativas e metas estratégicas no CGER da 1ª Região; 3. Ciclo de vida das iniciativas estratégicas.	NÃO.	--
II – tratamento cartorário dos processos judiciais e da execução judicial;	Secju	0003467-14.2019.4.01.8000	1. Fluxograma de peticionamento na Processante Cível; 2. Fluxograma de julgamento na Processante Cível; 3. Fluxograma Central de Mandados; 4. Fluxograma da gestão de sistemas internos; 5. Fluxograma da gestão de sistemas conveniados.	SIM. (Formulário 9233521)	SIM. (Formulário 9619101)
III – provimento e movimentação de cargos de magistrados e servidores;	Asmag	0020421-38.2019.4.01.8000	1. Ajuda de custo; 2. Provimento de desembargador federal;	NÃO.	--

			3. Provimento de juiz federal; 4. Promoção de magistrado; 5. Publicação de edital; 6. Remoção de magistrado.		
	SecGP/Dicap	0022985-87.2019.4.01.8000	1. Nomeação; 2. Recondição; 3. Redistribuição; 4. Reintegração; 5. Remoção AB; 6. Remoção PSPR; 7. Reversão.	SIM. (Formulário 9233550)	SIM. (Formulário 9637556)
IV – gestão de contratações;	SecGA	0008870-95.2018.4.01.8000	1. Gestão de contratações.	SIM. (Formulário 9233324)	SIM. (Formulário 9673387)
V – gestão da construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;	SecGA/Divob	0004164-35.2019.4.01.8000	1. Elaboração de documentação técnica; 2. Fiscalização técnica e administrativa de obra e serviços de engenharia.	SIM. (Formulário 9233324)	NÃO.
VI – gestão dos sistemas de informação, da segurança da informação digital e da infraestrutura de tecnologia da informação;	Secin	0005540-56.2019.4.01.8000 0008432-35.2019.4.01.8000 0015464-91.2019.4.01.8000	1. Processo de Planejamento de Contratações de Soluções de TI; 2. Processo de Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação;	SIM. (Formulário 9233532)	SIM. (Formulário 9636357)
VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores;	Esmaf	0018994-06.2019.4.01.8000	1. Curso de formação inicial; 2. Curso de formação continuada.	NÃO.	--
	SecGP/Cedap	0020327-90.2019.4.01.8000	1. Contratação de Instrutor Interno GECC (Seavi e Sedup); 2. Contratação de Instrutor Externo (Sedup); 3. Cadastro de Certificado de especialização.	SIM. (Formulário 9233565)	SIM. (Formulário 9637556)
VIII – processamento das requisições de pagamento judiciais (precatórios e RPVs).	Corej	0026551-78.2018.4.01.8000	1. Requisição de Pequeno Valor – RPV: do cadastramento até o depósito; 2. Precatório – PRC: do cadastramento até o depósito; 3. Análise de elaboração de cálculos judiciais.	SIM. (Formulário 9233370)	SIM. (Formulário 9622186)

1.1.4. Consoante informações inseridas no quadro acima, em alguns processos de trabalho críticos, como "I – acompanhamento de metas e iniciativas estratégicas"; "III – provimento e movimentação de cargos de magistrados"; e "VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados", não foram detectadas ferramentas de gestão de riscos, e, no processo de trabalho "V – gestão da construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região", o formulário elaborado pela unidade responsável não foi revisado até a presente data (18/01/2021). A última revisão dos formulários de gerenciamento dos riscos foi realizada em 22/01/2020, conforme Ata Diple 9673248. Também constatou-se que inicialmente foram selecionados dois processos de trabalho por área/unidade, conforme descrito no [RG2019](#), pg. 33, e somente um ou dois riscos para cada processo de trabalho foram identificados e gerenciados.

1.1.5. Conforme [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art.13, inc. I, "c", a Secge/Diple/Semor, como unidade administrativa de apoio ao Comitê Regional de Gestão de Riscos, é responsável, entre outras competências, por coordenar o processo de gestão de riscos no nível estratégico e apoiar tecnicamente o processo de gestão de riscos em todos os níveis. A ausência de supervisor responsável pela Seção de Monitoramento da Gestão de Riscos - Semor desde novembro de 2019, quando o antigo supervisor solicitou o retorno ao seu órgão de origem, CNJ (9199195), conforme Informação Diple 10910491, impacta diretamente na condução dos trabalhos de implementação da gestão de riscos de modo geral nas unidades do Tribunal. Em acompanhamento ao PAe 0020509-42.2020.4.01.8000, que, conforme Informação Diple 11318422, foi atuado para registrar as atividades do monitoramento da gestão de riscos no Tribunal no ano de 2020, não se identificou a realização da terceira rodada de gerenciamento de riscos inicialmente prevista no [RG2019](#) e também não houve, no exercício de

2020, reunião do Comitê Regional de Gestão de Riscos - CRGR. Portanto, no exercício 2020, a continuidade da implantação da gestão de riscos nos processos de trabalho críticos restou prejudicada.

1.1.6. A equipe de auditoria constatou, ainda, que, em atendimento à recomendação expedida anteriormente por esta Secau no Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) 8440013, referente ao exercício 2018, "11.d.1 Transmitir informações aos colaboradores, de forma continuada, capazes de desenvolver a conscientização sobre a necessidade da implementação da gestão de riscos e do funcionamento dos controles internos", foi aprovada, na 3ª Reunião do Comitê Regional de Gestão de Riscos - CRGR (Ata Diple 9332025), item 6, a realização de campanha de divulgação da gestão de riscos pela Ascom com apoio da Secge, que seria implementada a partir de janeiro/2020, conforme Despacho TRF1-Secge 8988386. Em consulta ao PAe 0001166-60.2020.4.01.8000, verificou-se que não foi dado prosseguimento à campanha de divulgação da gestão de riscos, a qual se encontra na mesma fase relatada pela equipe de auditoria no Relatório de Monitoramento do RAG 2018 11626342, qual seja a "fase de complementação das artes gráficas das peças aprovadas e definição de possível data de início da campanha".

1.2 Critérios

- [Resolução Presi TRF1 34/2017:](#)

- **Art. 6º** A gestão de riscos aplica-se aos diversos processos de trabalho, sobretudo aos críticos, e às iniciativas estratégicas, táticas e operacionais e deve ser realizada de forma integrada, de modo a estabelecer ambiente de controle que respeite os valores, interesses e expectativas da Justiça Federal da 1ª Região, do seu corpo de magistrados, servidores e colaboradores, dos jurisdicionados e de toda a sociedade.

§ 1º São considerados, desde já, processos de trabalho críticos para o alcance dos objetivos institucionais:

I – acompanhamento de metas e iniciativas estratégicas;

II – tratamento cartorário dos processos judiciais e da execução judicial;

III – provimento e movimentação de cargos de magistrados e servidores;

IV – gestão de contratações;

V – gestão da construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

VI – gestão dos sistemas de informação, da segurança da informação digital e da infraestrutura de tecnologia da informação;

VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores;

VIII – processamento das requisições de pagamento judiciais (precatórios e RPVs).

§ 3º Os processos críticos definidos no § 1º devem ser mapeados até 31/12/2019 e os demais processos mencionados no § 2º terão os prazos definidos pelo respectivo comitê gestor.

- **Art. 7º** A gestão de riscos deve ser reavaliada em ciclos de até dois anos, com vistas a reduzir os eventos negativos, bem como potencializar os positivos.

§ 1º Cabe aos comitês regional e seccionais de gestão de riscos priorizar o gerenciamento de riscos dos processos críticos de trabalho, em cada ciclo de dois anos, à proporção do crescimento da maturidade em gestão de riscos, da oferta de capacitação dos proprietários de riscos e dos recursos orçamentários e tecnológicos disponíveis.

§ 2º Os membros dos comitês regional e seccional deverão reunir-se em períodos não superiores a três meses para realizar o monitoramento e a avaliação dos processos e de trabalho e da gestão de riscos.

- **Art. 11.** Cabe aos magistrados e servidores responsáveis pelo gerenciamento e operacionalização de processos de trabalho na Justiça Federal da 1ª Região executar os controles internos da gestão, identificando e comunicando aos respectivos comitês as deficiências encontradas, com a finalidade de oferecer segurança, efetividade, conformidade, economicidade e fluidez aos processos de trabalho.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, **deverão ser asseguradas as seguintes medidas:**

I – envolvimento direto da alta administração na instituição, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos controles internos da gestão;

II – efetividade da capacitação de magistrados e servidores em gestão de riscos, gestão de processos de trabalhos e gestão de controles internos;

III – estabelecimento de sistema de comunicação que propicie informações claras quanto ao papel de cada agente e ao modo como suas atividades influenciam outros trabalhos e com eles se relacionam na consecução dos objetivos fixados.

- **Art. 13.** A estrutura da gestão de riscos da Justiça Federal da 1ª Região é assim constituída:

I – no 2º grau:

a) Conselho de Administração, responsável por aprovar a Gestão de Riscos em toda a Justiça Federal da 1ª Região, patrocinar a cultura e a disseminação da gestão de riscos e aprovar os mapas de riscos e do grau de tolerância a riscos dos processos críticos da Justiça Federal da 1ª Região;

b) Comitê Regional de Gestão de Riscos, responsável por: 1. avaliar e divulgar as melhores práticas de gestão de riscos para utilização no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região (Tribunal e seções e subseções judiciárias); **2. fomentar e disseminar a cultura de gestão de riscos em toda a Justiça Federal da 1ª Região;** 3. **coordenar o processo de gestão de riscos, propondo metodologias e ferramentas para aplicação prática do gerenciamento de riscos;** 4. avaliar os mapas de riscos do Tribunal e das seccionais e submetê-los ao Conselho de Administração; **5. aprovar o relatório de análise crítica do Tribunal e das seccionais e encaminhá-lo à ciência do Conselho de Administração, propondo providências;** 6. propor ao Conselho de Administração indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com o Planejamento Estratégico do Tribunal, bem como o grau de tolerância a riscos da Justiça Federal da 1ª Região; 7. propor ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos; 8. monitorar os riscos institucionais e aqueles classificados na maior escala de nível de risco; **9. propor e desenvolver planos de ação para tratar os riscos apontados no relatório de análise crítica e no mapa de riscos;**

c) unidade administrativa de apoio ao Comitê Regional de Gestão de Riscos, responsável por: 1. **coordenar o processo de gestão de riscos no nível estratégico;** 2. **apoiar tecnicamente o processo de gestão de riscos em todos os níveis;** 3. **elaborar relatório de análise crítica e o mapa de riscos no nível estratégico;** 4. prestar apoio técnico aos gestores de riscos para a utilização da metodologia de gestão de riscos de forma eficaz; 5. **monitorar o tratamento de riscos no nível estratégico, avaliando a efetividade das medidas de controle implementadas;** 6. **propor, disseminar e/ou realizar ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos;** 7. **elaborar relatório anual para compor o Relatório de Gestão, integrante do Processo Anual de Contas, para informar o Tribunal de Contas da União sobre a situação da gestão de riscos**

na Justiça Federal da 1ª Região; 8. prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê Regional de Gestão de Riscos e secretariar suas reuniões, com organização de agendas, elaboração e distribuição de pautas e atas e gestão de documentos gerados pelo Comitê;

d) proprietários de riscos, responsáveis por assegurar a eficácia da gestão de riscos do Tribunal, valendo-se, entre outros, dos seguintes meios: 1. conhecer e adotar a política e os instrumentos de gestão de riscos, promovendo a efetividade dos controles dela decorrentes; 2. mapear os processos de trabalho em sua área de atuação, para que os riscos possam ser identificados; **3. identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos em sua área de atuação; 4. revisar periodicamente os riscos, em ciclos de até dois anos; 5. fornecer subsídios para o acompanhamento, monitoramento e a análise crítica do processo de gerenciamento de riscos, manifestando-se sobre a efetividade dos controles internos implementados nos processos de trabalho sob sua responsabilidade;** 6. estimular a cultura de gestão de riscos em sua equipe; 7. sugerir melhorias para a metodologia de gestão de riscos definida para o Tribunal; 8. implementar controles internos em sua área de atuação decorrentes da gestão de riscos; 9. elaborar, implantar e gerenciar os planos de ação em resposta aos riscos identificados nos processos de trabalho e nas iniciativas estratégicas, táticas e operacionais; 10. participar de ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos;

- Documento TCU "Gestão de Riscos - Avaliação da Maturidade" pg.78 (11889751):

Organizações com políticas e estratégias de gestão de riscos adequadas contam com:

a) um processo e métodos para definir claramente objetivos e tolerâncias a risco ou variações aceitáveis no desempenho para permitir que os seus riscos e resultados possam ser gerenciados, **incorporando explicitamente indicadores-chaves de risco e desempenho em suas estruturas de governança e gestão;**

b) **competências e capacidade para identificar eventos potenciais que podem impactar a organização**, o governo ou a comunidade e **fazem uso de medidas práticas e razoáveis para gerenciar esses eventos;**

c) **asseguração de que sua administração e seu corpo executivo:**

i. estão adequadamente informados sobre as exposições a risco da organização;

ii. estão completa e diretamente envolvidos em estabelecer e rever o processo de gestão de riscos em suas áreas; e

iii. alocam recursos adequados e suficientes para a gestão de riscos, levando em conta a natureza e o nível dos riscos identificados e o tamanho da organização.

1.3 Fontes

- [Relatório de Gestão 2019;](#)
- PAe: 0008061-08.2018.4.01.8000; 0026463-40.2018.4.01.8000; e 0020509-42.2020.4.01.8000;
- Informações e documentos inseridos no Portal do TRF1, aba "Institucional>Gestão Estratégica>Gestão de Riscos" (<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-de-riscos/>);
- Relatório de Monitoramento do RAG 2018 (11626342);
- Relatório Secge 9103700;

1.4 Evidências

- Informação Diple 11318422;
- Conforme Certidão Diple 11051046 a documentação referente à gestão de riscos disponibilizada no Portal do TRF1: 11050410, 11050461, 11050605, 11050675, 11050742, 11050940 e 11051014;
- Ata Diple 9332025 da 3ª Reunião do Comitê Regional de Gestão de Riscos - CRGR;
- Relatório Acompanhamento Execução Mapa 34 Posição 19.11.2019 doc. 9288437 e Informação Diple 10910491;
- Formulários (FGRI) inseridos no PAe 0026463-40.2018.4.01.8000: 9233521, 9619101, 9233550, 9637556, 9233324, 9673387, 9233324, 9233532, 9636357, 9233565, 9637556, 9233370, 962218;
- Atas das reuniões realizadas para revisão dos níveis dos riscos constantes nos formulários de gerenciamento de riscos dos processos de trabalho críticos (FGRI): 9615982, 9620013, 9636034, 9636636, 9648453, 9673248, 9674759;
- PAe 0001166-60.2020.4.01.8000 autuado para tratar da realização da campanha de divulgação da implementação da Gestão de Riscos para o corpo funcional do Tribunal.

1.5. Causas

- Unidade administrativa de apoio a gestão de riscos (Semor) não atuante por ausência de supervisor para condução e suporte aos trabalhos de implementação da gestão de riscos nos processos de trabalho e unidade do Tribunal;
- Ausência de reuniões do CRGR para realizar o monitoramento e a avaliação dos processos de trabalho e da gestão de riscos;
- Insuficiente patrocínio e apoio da alta administração no processo de estabelecimento da cultura de gestão de riscos;
- Insuficiente disseminação de informações ao corpo funcional sobre ferramentas, metodologia, aplicação, importância e benefícios do processo de gestão de riscos nos processos de trabalho e nas unidades do Tribunal.

1.6. Efeitos

- Descontinuidade do processo de implantação da gestão de riscos nos processos de trabalho críticos e nas unidades administrativas do Tribunal;
- Não identificação de riscos que podem afetar o alcance de objetivos estratégicos;
- Exposição a riscos institucionais, que, por ausência de identificação, gerenciamento e efetivo tratamento, poderiam ter os efeitos minimizados e/ou evitados;
- Baixa difusão da cultura de gestão de riscos entre o corpo funcional do Tribunal quanto à aplicação e benefícios do gerenciamento de riscos nos processos de trabalho de suas unidades;

1.7. Responsáveis

- Comitê Regional de Gestão de Riscos (CRGR);
- Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação - Secge;

1.8. Manifestação da área auditada

1.8.1. A área auditada, por meio da Informação Diple 12497080, apresentou justificativas para descontinuidade do processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal e listou as atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos desenvolvidas pela Diple durante o exercício de 2020, informando sobre a apresentação da ficha de mapeamento do processo crítico de gestão de riscos ordinária e anual (11867818) dentre essas atividades. Também propôs Plano de Trabalho incluindo lista de ações/atividades a serem tomadas, tendo em vista as fragilidades apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria 11904589, cuja previsão de início era abril/2021. Por meio do Despacho Diple 12939604, a unidade auditada recomendou à Semor, no item 5.1, a reavaliação do Plano de Trabalho apresentado na Informação Diple 12497080, e se necessário proceder à sua atualização conforme metodologia de trabalho adotada pela supervisora na condução dos trabalhos da Semor. Além disso, informou sobre o início do projeto estratégico Aprimora-Pro - Aprimoramento do gerenciamento de processos críticos do TRF 1ª Região (11530333), que prevê a identificação de mais 14 processos críticos de trabalho, seguidos de mapeamento, análise e melhoria de procedimentos e controles, gerenciamento de riscos e registro do conhecimento.

1.8.2. Ademais, conforme Despacho Diple 12939604 e Informação Diple 12493380 foi realizado processo seletivo para a função de supervisor da Seção de Monitoramento da Gestão de Riscos (Semor) e selecionada a candidata Fabiana Garcia Cavallante que atualmente está ocupando a função de supervisão da Semor (Informação Diple 12493380).

1.9. Análise da Equipe de Auditoria

1.9.1. Tendo em vista a manifestação da área auditada por meio Despacho Diple 12939604, a qual recomendou no item 5.1 a reavaliação do Plano de Trabalho apresentado na Informação Diple 12497080, incluiu-se recomendação para preenchimento o Plano de Providências 13333245 incluindo o Plano de Trabalho revisado e atualizado com a previsão do cronograma das atividades.

1.9.2. Em relação aos estágios da gestão de riscos dos processos críticos, a Secge incluiu no PAe 0022187-29.2019.4.01.8000 o Formulário Análise e Gerenciamento de Riscos 13172451, referente à gestão de riscos do processo de trabalho crítico "I – acompanhamento de metas e iniciativas estratégicas". Não foram apresentados formulários de análise e gerenciamento de riscos para os demais processos de trabalho críticos ("III – provimento e movimentação de cargos de magistrados" e "VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores". Ademais, a Divob anexou ao presente PAe o "Formulário Ferramenta de Gestão de Riscos" 12448156 referente ao processo de trabalho crítico "V – gestão da construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região", para revisão junto à Secge/Diple, conforme Despacho Divob 12448200. Diante do exposto, incluiu-se recomendação para finalização, junto às unidades gestoras dos processos de trabalho críticos, da elaboração e da revisão (3ª rodada) dos formulários ferramentas de gerenciamento de riscos.

1.9.3. Por fim, tendo em vista que foi designada servidora para ocupar a supervisão da Seção de Monitoramento da Gestão de Riscos - Semor, a recomendação preliminar "*Adotar todas as medidas cabíveis destinadas a designar servidor capacitado para ocupar a supervisão da Seção de Monitoramento da Gestão de Riscos - Semor, com objetivo de viabilizar a continuidade do processo de implementação da gestão de riscos nos processos de trabalho e nas unidades do Tribunal*" foi suprimida do presente relatório final.

1.10. Recomendações

Ao Comitê Regional de Gestão de Riscos da Justiça Federal da 1ª Região (CRGR), com apoio da Secge:

1.10.1. Realizar reuniões, no mínimo trimestralmente, conforme previsto na [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 7º, §2º, a fim de promover efetivamente o monitoramento e a avaliação da implementação da gestão de riscos nos processos de trabalho e unidades do Tribunal;

1.10.2. Avaliar e submeter ao Conselho de Administração os mapas de riscos do Tribunal e das seccionais, em atendimento ao que dispõe a [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 13, inciso I, alínea b, item 4;

1.10.3. Aprovar o relatório de análise crítica do Tribunal e das seccionais e encaminhá-lo à ciência do Conselho de Administração, propondo providências, em atendimento ao que dispõe a [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 13, inciso I, alínea b, item 5;

1.10.4. Propor ao Conselho de Administração indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com o Planejamento Estratégico do Tribunal, bem como o grau de tolerância a riscos da Justiça Federal da 1ª Região, em atendimento ao que dispõe a [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 13, inciso I, alínea b, item 6;

1.10.5. Promover a atualização da documentação da gestão de riscos, juntamente com a metodologia e as ferramentas para aplicação prática do gerenciamento de riscos, conforme já previsto no RG 2019, para melhor adequação ao mapa de tolerância aprovado na 3ª Reunião CRGR e aos formulários utilizados no gerenciamento de riscos dos processos críticos;

À Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação - Secge/Semor:

1.10.6. Ao preencher o plano de providências (13333245), incluir o Plano de Trabalho, nos termos do Despacho Diple 12939604, atualizado com a previsão do cronograma das atividades.

1.10.7. Finalizar, junto às unidades gestoras dos processos de trabalho críticos (Asmag e Esmaf) "III – provimento e movimentação de cargos de magistrados" e "VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores", a elaboração dos formulários ferramenta de gerenciamento de riscos e promover a 3ª rodada de gerenciamento de riscos por meio de metodologia formulários atualizados.

1.10.8. Promover, em parceria com a Ascom, a continuidade da campanha de divulgação da gestão de riscos, a fim de disseminar informações ao corpo funcional sobre ferramentas, metodologia, aplicação, importância e benefícios do processo de gestão de riscos nos processos de trabalho e nas unidades do Tribunal.

III. CONCLUSÃO

De modo geral, durante a realização deste trabalho constatou-se que o processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal avançou desde a edição da [Resolução Presi TRF1 34/2017](#). Foi possível verificar, entretanto, com base nas evidências apresentadas neste relatório, a necessidade de promover continuidade à implementação da gestão de riscos institucionais, em prol da maturidade, da prática e da segurança do processo de identificação e gerenciamento dos riscos inerentes aos processos de trabalho e às atividades desenvolvidas pelas unidades do Tribunal. Diante das circunstâncias expostas, julgou-se necessário apresentar recomendações, com a finalidade de contribuir para o aprimoramento e a continuidade da gestão de riscos no Tribunal.

IV. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Uma vez que algumas recomendações são direcionadas ao **Comitê Regional de Gestão de Riscos da Justiça Federal da 1ª Região (CRGR)**, propõe-se o encaminhamento dos autos a todas unidades em que há membros do referido Comitê conforme [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 13, §1º:

I – presidente: presidente do Tribunal;

II – coordenador: diretor-geral da Secretaria (substituto eventual do presidente do Comitê);

III – membros: diretores de secretaria do Tribunal e secretário-geral da Presidência;

IV – Assessoria Consultiva: diretor da Secretaria de Auditoria Interna;

V – secretário executivo: titular da unidade responsável por prestar apoio ao Comitê Regional de Gestão de Riscos.

As recomendações inseridas neste relatório estão voltadas ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e visam assegurar o atendimento às normas aplicáveis ao tema.

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento do presente Relatório Final de Auditoria às unidades indicadas a seguir:

1. Presidência do Tribunal, para conhecimento deste Relatório Final de Auditoria;
2. Secretaria-Geral da Presidência - Segep, para conhecimento e remessa à Asmag, com vistas a finalizar, com apoio da Secge/Semor, a implementação da gestão de riscos no processo de trabalho crítico "III – provimento e movimentação de cargos de magistrados" definido pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 6º, § 1º.
3. Escola de Magistratura Federal da 1ª Região - Esmaf, para conhecimento, com vistas a finalizar, com apoio da Secge/Semor, a implementação da gestão de riscos no processo de trabalho crítico "VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores" definido pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 6º, § 1º.
4. Diretoria-Geral da Secretaria do TRF1, para conhecimento e encaminhamento:
 - à Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação - Secge, para preenchimento do Plano de Providências 13333245, indicando as medidas a serem implementadas em atendimento às recomendações relacionadas à sua área e à atuação do Comitê Regional de Gestão de Riscos da Justiça Federal da 1ª Região - CRGR constantes deste Relatório Final, bem como o prazo previsto para a conclusão das ações. O Plano de Providências 13333245 deverá ser remetido à Secretaria de Auditoria Interna até **13/08/2021**.
 - Secretaria de Gestão Administrativa - SecGA, Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP, Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin, Secretaria Judiciária - Secju e Coordenadoria de Execução Judicial - Corej, para conhecimento.

À consideração superior.

CAMILA DE CARVALHO ANANIAS Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - Seaug	MARCELO DUTRA MELO Assistente Adjunto III da Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - Seaug
---	--

De acordo com a proposta apresentada pela equipe de auditoria, encaminho o presente Relatório Final de Auditoria às unidades indicadas a seguir:

1. Presidência do Tribunal, para conhecimento deste Relatório Final de Auditoria;
2. Secretaria-Geral da Presidência - Segep, para conhecimento e remessa à Asmag, com vistas a finalizar, com apoio da Secge/Semor, a implementação da gestão de riscos no processo de trabalho crítico "III – provimento e movimentação de cargos de magistrados" definido pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 6º, § 1º.
3. Escola de Magistratura Federal da 1ª Região - Esmaf, para conhecimento, com vistas a finalizar, com apoio da Secge/Semor, a implementação da gestão de riscos no processo de trabalho crítico "VII – capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores" definido pela [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), art. 6º, § 1º.
4. Diretoria-Geral da Secretaria do TRF1, para conhecimento e encaminhamento:
 - à Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação - Secge, para preenchimento do Plano de Providências 13333245, indicando as medidas a serem implementadas em atendimento às recomendações relacionadas à sua área e à atuação do Comitê Regional de Gestão de Riscos da Justiça Federal da 1ª Região - CRGR constantes deste Relatório Final, bem como o prazo previsto para a conclusão das ações. O Plano de Providências 13333245 deverá ser remetido à Secretaria de Auditoria Interna até **13/08/2021**.
 - Secretaria de Gestão Administrativa - SecGA, Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP, Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin, Secretaria Judiciária - Secju e Coordenadoria de Execução Judicial - Corej, para conhecimento.

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna - Secau/TRF 1ª Região, em substituição.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 15/07/2021, às 19:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Carvalho Ananias, Supervisor(a) de Seção**, em 16/07/2021, às 10:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dutra Melo, Assistente Adjunto III**, em 16/07/2021, às 10:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13333263** e o código CRC **B74E4933**.

